



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.966 DE 21 SETEMBRO DE 2022
(Projeto de Lei n.º 032/2022, de autoria do Executivo Municipal)

FICAM REVOGADAS AS LEIS N.ºS 1.458, DE 04/08/1994, 1.775, DE 08/08/2002 E 2.833, DE 20/03/2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º - Ficam revogadas as Leis n.ºs 1.458, DE 04/08/1994, 1.775, DE 08/08/2002 E 2.833, DE 20/03/2019, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA